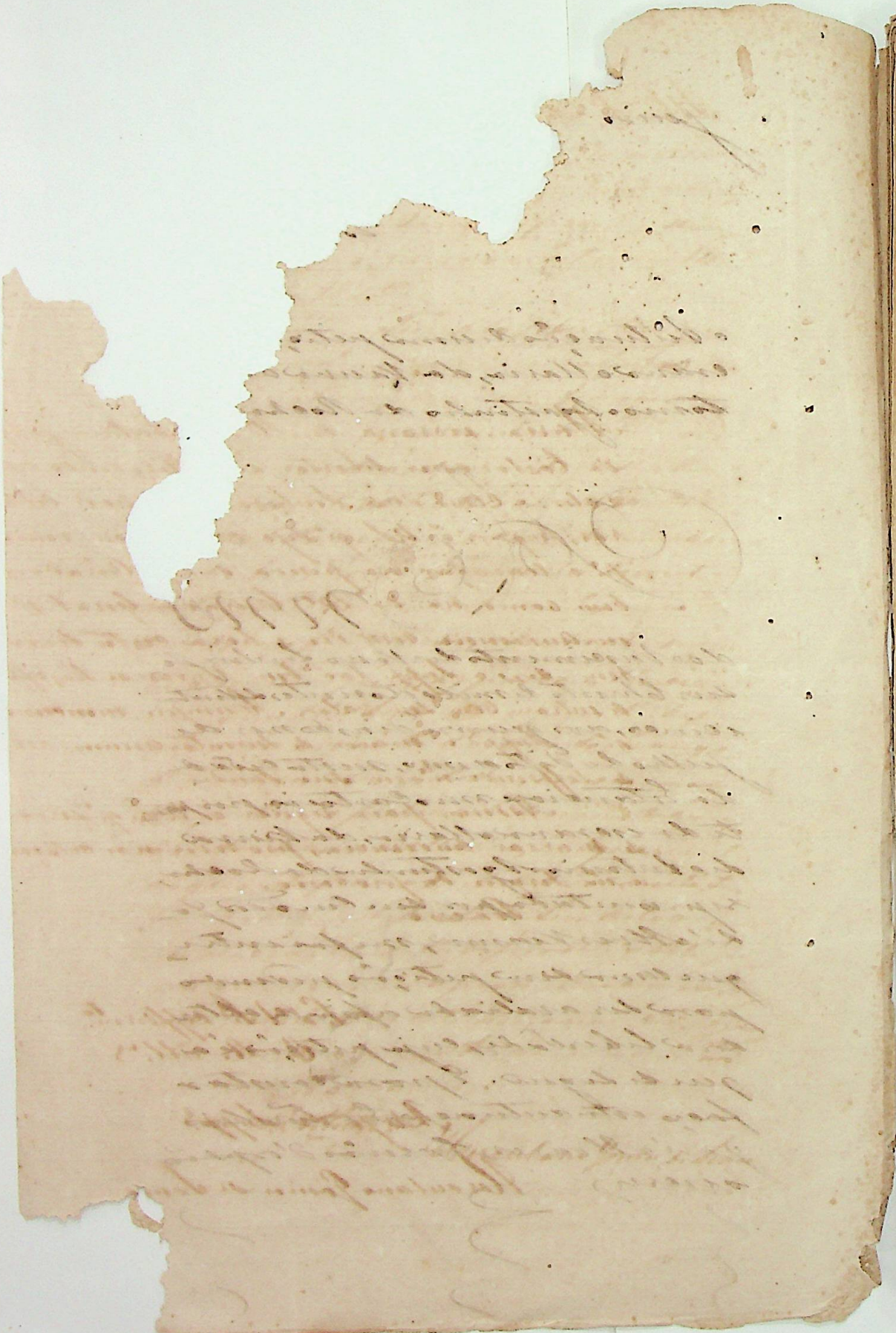
Juizo d'

Autuação de uma petição
civil de Maria, da Viuva a
tonio Agostinho do Rocha

Anno

do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos setenta
e cinco, aos quinze dias do mez de
Julho do dito anno, nesta cidade
da Estancia e meu Cartorio, por par-
te da escrava Maria, da Viuva
de Antonio Agostinho do Rocha,
representada por seu Curador Jo-
sé Alves Vianna, me foi entre-
gue uma dita petição pedindo
para ser arbitrado o preço de obter
sua liberdade, cuja petição é a
que se segue. E para constar
fiz este autuação. Eu Euribio
José Alvares, Escrivão d'orphãos
que escrevi



Illmo Sr Dr Juiz d'Orfaos

Maria, escrava de D. Umbelina Joaq. da Costa, quer liberta-se offerecendo seu valor: e como sua Senhora não pode deliberar, requer á V.S. q. seja citada com venia pª a louvação na pessoa de seu Curador, bem como na do Dr Curador Geral pª em Audiencia com dia e hora certa louvarem-se, e o Supp. tão bem louvar-se há; afim de entrar com seu valor. Cumpre mencionar q. o Supp. é maior de sessenta Annos, e acha-se soffrendo mto em sua saude.

Assim, pois requer á V.S. q. sirva-se marcar Audiencia, proceder nas citações e mais termos do processo.

E. R. Mce

Por isso

Como requer mandou a parte
se acclamem os bens
nos
termos. Vencelau Gomes
e Curador do supplo,
devendo em tempo juntar
o mandº de citação.

P. a V.S.ª diferirmo.

Rio 1875

Hercolano Gomes de Sousa

Dou fé de haver intimado o despacho retro ao Curador Geral dos orphãos Doutor Gervasio Rodrigues Dantas e a Marcelano Gomes de Sousa, e ficaram scientes. O referido é verdade. Estancia 14 de Julho de 1875.

O Escrav. Faustino José Nunes.

Em additam.: Intimei ao curador da herança, José Alves Viana e do fé. Eu supra

Juramento

Aos desoito dias do mez de Julho de mil oitocentos setenta e cinco, nesta cidade da Estancia, na casa da Residencia do Juiz d'orphãos Doutor Vicente Ferreira Pinto, onde eu Escrivão de seu Cargo fui vindo, e sendo ahi presente o mesmo Juiz, appareceu Marcelano Gomes de Sousa, e o Juiz lhe deferio o juramento dos Santos Evangelhos em um livro delles, encarregou-lhe que bem e fielmente servisse de curador do escravo Mario, exigindo-lhe do juramento por elle dado promettesse, tratando de sua liberdade sem dolo nem malicia. E recebido por elle o dito juramento assim o prometteo cumprir, e do juro de tudo este assignou com o Juiz. Eu Faustino José Nunes, Escrivão o escrevi.

Vicente Pinto

Marcelano Gomes de Sousa

Dou fé de haver intimado ao Doutor

Comarca Alvaro de Cordova Lima, ao Capitão Eusebio Vidal de Oliveira para avaliarem a escrava Maria, da Viuva de Antonio Agostinho do Rocha, e a José Antonio Cantinho para dizimpatar no caso de impate, tudo conforme o Termo de audiencia que lhe deguei. Offerido é Vassouras e Dou fé. Villa nova 19 de Junho de 1878.

O Escrivão Euzebio José Alvares.

Termo de audiencia

Aos desoito dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e cinco, nesta cidade de Villa nova, e casa da Camara Municipal, onde presente se achava o Juiz d'orphãos Doutor Vicente da Silva Portinho, em audiencia publica, a qual foi aberta pelo Porteiro de campainha Joaquim do Porto, e presente o Procurador Gomes de Souza, curador de escravos Maria, da Viuva de Antonio Agostinho da Rocha, disse que accusava as citações feitas ao curador Geral de orphãos Doutor Gervasio Rodrigues Dantas e ao Capitão José Alves Vianna, como curador do dito Vianna desacisado, para nesta audiencia tomarem um arbitro e dito escravo, afim de obter sua liberdade, exhibindo seu documento, requereu que fossem apregoados os mesmos, e não comparecendo, o Senhor Juiz houve-se de louvar á curia dos mesmos, e por sua parte apresentava os nomes dos cidadãos Luis Rodrigues de

de Freitas, Eusebio Vidal de Oliveira e João de Araujo Barbosa. Tendo sido prejudicados com parecerem os curadores nomeados pelo Curador Geral foi dito que dos trez nomes indicados pelo curador da herança Maria, escolhia o Capitão Eusebio Vidal de Oliveira, e portendo trez apresentou os trez nomes seguintes: Doutor Caetano Joaquim Antonio Castantino e Candido de Oliveira Bastos, para que destes fosse um escolhido pelo Curador da herança. Pelo Curador da herança foi dito que concordava com a escolha dos arbitros. Pelo Curador da herança foi dito que escolhia o Doutor Coutinho, requeria que fosse marcado dia e hora e lugar para proceder-se ao arbitramento, escolhendo este juiz destes os nomes apresentados, um para desempatar no caso de empate. Pelo juiz foi dito que designava o dia trinta e um do corrente depois da audiencia na casa da Camara, e nomeava para desempatar o Joaquim Antonio Castantino. E para constar faço este termo, do qual tomou nota no proto colo e eu escrevi um reposto e assignei. Eu Geminiano Joaquim Alves, escrivão o escrevi.

Juramento

Aos vinte dias do mez de Julho de mil oito centos sessenta e cinco, na casa da Camara Municipal, onde presente se achava o Juiz de Orphãos Doutor Vicente de Lima Portella, comigo Escrivão de seu cargo, abaixo apparecerão os arbitros Doutor Conrado Maria de Cardozo Lima, Capitão Eusebio Vidal de Oliveira e José Antonio Castanheira, para os fins de prestarem juramento, e o mesmo Juiz lhes deferio o juramento dos Santos Evangelhos em um livro Pelles que por elles foi dado sob o dito e prometterão, diz direito, e observarem fielmente a avaliação a escrava Maria, da herança do fallecido Antonio Agostinho da Rocha, sem dolo, odio ou malicia, e tão sómente do direito da mesma escrava, gentia de libertar-se, exhibindo dez mil reis em moeda corrente em juizo. Em fé do que prometterão o dito juramento, assim o prometterão cumprir. E para constar faço este termo em que assignarão com o Juiz. Eu Eusebio José Nunes Vieira o escrevi.

Vicente Athaide de C. Lima

Eusebio Vidal de Oliveira

José Antonio Castanheira

Nós abaixo assignados, arbitros nomeiados, para avaliar a liberdade da escrava Maria, supra constante, depois de examina-

da a mesma escrava, foi esta avaliada em sua liberdade, pela quantia de Cento e oitenta mil reis — pelos dois peritos arbitrados, sem reexpansão, valor que foi dado, em vista da avançada idade e máo estado de saúde da mesma escrava. O que para constar, eu José Antonio Cartanheira terceiro arbitro lavrei o presente termo, que vai por todos assignados, aos vinte e cinco dias de Julho de mil oito centos e oitenta e cinco.

Custodio Gomes Alves de Souza
Ernesto Pedro Ferreira Oliveira
José Antonio Cartanheira

Conclusão.

Aos vinte cinco dias do mez de Julho de mil oito centos oitenta e cinco, em meu Cartorio fiz conclusos estes autos ao Juiz de Orphãos Doutor Vicente de Salles Portella. Eu Ernesto Pedro Ferreira Oliveira, escrivão o escrevi.

Cl.

Diz o Sr. Escrivão geral do orphão. Estamos 25 de Julho de 1885.

Custodio

Data.

Aos vinte dous dias do mez de Julho de mil oito centos oitenta e cinco, em meu Cartorio forão-me entregues estes autos com o despacho supra do Juiz de Orphãos Dou-

tor Vicente da Silva Portella. Eu Eusebio Jo-
é Alves, Escrivão o escrevi.

Visto

Aos vinte dous dias do mez de Julho de mil
oitocentos setenta e cinco, nos meus Cartorio
foram estes autos com vista ao Curador Geral
Doutor Gervasio Rodrigues Dantas. Eu Eu-
sebio José Alves, Escrivão o escrevi.

Cumpra-se com o mandado supra. Estancia
22 de Julho de 1875.

O Juiz Geral

G. Dantas.

Data

Logo em seguida forão entregues estes autos com
o despacho supra. Eu Eusebio José Alves,
Escrivão o escrevi.

Conclusão

Em seguida forão estes autos conclusos ao
Juiz de Orphãos Doutor Vicente da Silva
Portella. Eu Eusebio José Alves, o escrevi.

Vistos

Julgo por sentença o arbitramento de fls para pro-
duzir todos os effeitos legaes. Passe-se carta de li-
berdade a escrava Adauta, depositando a quantia
por que foi avaliada. Estancia 24 de Julho de
1875.

Vicente da Silva Portella.

Data

Aos vinte dias do mês de Julho de mil oitocentos setenta e cinco, em meu Cartorio recebi estes autos com o despacho retro do Doutor Vigario Bento Pinto Portella, Juiz de Orfãos do Termo. Eu Euzebio José Alvares, Escrivão o escrevi.

Dou fé de haver intimado a Curadora retro Curadora do Menor José Alves Alvares, ao Curador Geral dos Orfãos Gervasio Rodrigues Pinto e ao Curador do Liberto, Herculano Gomes de Sousa, e ficaram cientes. Est.ª 22 de Julho 1875.

O Escr.ª Euzebio José Alvares.

Passei Alvará de liberdade hoje, entreguei a Herculano Gomes de Sousa, como Curador do liberto. Estancia 23 de Julho de 1875.

Alvares

Faleceu Quirino, pardo, aos 4 de 1845 mês ponto. Est.ª 23 de Julho de 1875

Alvares